



LEI MUNICIPAL Nº 923

DE, 14 DE MAIO DE 2025.

“Altera a redação do artigo 2º da Lei Municipal nº 813/2022 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, estado do Pará, Dr. Júlio César Dairel, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte APROVOU e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a redação do artigo 2º da Lei Municipal nº 813/2022, que alterou a Lei Municipal nº 641/2017 e a Lei Municipal nº 626/2015, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores da saúde pública do município de Ourilândia do Norte/PA, e dá outras providências, passando a vigorar com o seguinte:

Art. 2º - Cria os cargos de médico ginecologista/obstetra, cardiologista, psiquiatra, ortopedista/traumatologista, cirurgião geral, pediatra, anestesista, reumatologista, ultrassonografista, radiologista, dermatologista, urologista, neurologista, oftalmologista, endoscopista, clínico geral e médico de saúde da família, todos com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, podendo, a critério da administração, duplicar a referida carga horária, com reflexo nos seus respectivos vencimentos, sem prejuízo dos seus adicionais legais, como insalubridade.

Qtde.	Vaga/Cargos	Carga Horária	Vencimentos (R\$)
02	Médico Ginecologista/Obstetra	20 horas semanais	R\$ 14.000,00
01	Médico Cardiologista	20 horas semanais	R\$ 25.000,00
01	Médico Psiquiatra	20 horas semanais	R\$ 14.000,00
02	Médico Ortopedista/Traumatologista	20 horas semanais	R\$ 25.000,00
03	Médico Cirurgião Geral	20 horas semanais	R\$ 25.000,00
05	Médico Clínico Geral	20 horas semanais	R\$ 10.000,00
02	Médico Pediatra	20 horas semanais	R\$ 15.000,00
01	Médico Anestesista	20 horas semanais	R\$ 20.000,00
01	Médico Reumatologista	20 horas semanais	R\$ 15.000,00
02	Médico Ultrassonografista	20 horas semanais	R\$ 20.000,00
02	Médico Radiologista	20 horas semanais	R\$ 20.000,00
01	Médico Dermatologista	20 horas semanais	R\$ 10.000,00
01	Médico Urologista	20 horas semanais	R\$ 15.000,00
01	Médico Neurologista	20 horas semanais	R\$ 25.000,00
01	Médico Oftalmologista	20 horas semanais	R\$ 10.000,00
01	Médico Endoscopista	20 horas semanais	R\$ 10.000,00
05	Médico de Saúde da Família	20 horas semanais	R\$ 10.000,00

Art. 3º - As demais disposições permanecem inalteradas.





Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, aos 15 dias do mês de maio de 2025.

Júlio César Dairel

PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA

